



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.614, de 01/02/2023.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 658.367,33 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 658.367,33 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei 3.46,7 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.452.0005.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	197	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	408.367,33
02.05			SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST E M.AMB	
02.05.01			SECRETARIA	
18.541.0006.1040			EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTEN	
	155	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total da Suplementação				658.367,33

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 658.367,33 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2023.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.